DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, de 29 de outubro de 2025

Aprova a Prestação de Contas do Prefeito referentes
ao exercício de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Peritiba e art. 38 do Regimento Interno, e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Ficam APROVADAS as Contas do Prefeito referentes ao exercício de 2024 do Município de Peritiba/SC, conforme recomendação do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do Parecer Prévio n.: 38/2025, do Processo n° @PCP 25/00040547.

Art. 2° Dê-se ciência, enviando cópia do presente ato e da ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito Municipal do respectivo exercício.

Art. 3° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Peritiba/SC, 29 de outubro de 2025.

Natâniel Gilberto Maciel
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Natâniel Gilberto Maciel (075.***.***-61)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraperitiba.sc.gov.br/cer e informe o código: 25102910343 9B1D2